



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
DISPENSA Nº 14/2024

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL de São José do Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo até o dia **09/10/2024**, pelo e-mail: camaramunicipalsja@hotmail.com, propostas adicionais e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e outros para atender as demandas da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São José do Alegre, conforme segue:

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 09/10/2024, até às 17 h
DATA DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10/10/2024 - Às 13 h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	camaramunicipalsja@hotmail.com
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Rua Caetano Pires, nº 105, Centro. Sede da Câmara
LINK PARA OBTENÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:	https://www.saojosedoalegre.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2024-1/processo-18-2024

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa, a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e outros para atender as demandas da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, conforme quantitativos e especificações presentes na planilha abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MENOR VALOR ESTIMADO (UNITÁRIO)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (UNITÁRIO)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (TOTAL)
1	<p>Computador para gravação e transmissão das reuniões</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Intel Core i7 da 13ª geração ou superior (ou equivalente);- Memória RAM: DDR4 de no mínimo 16 GB;- Disco Sólido Primário (SSD): Capacidade mínima de 500 GB para o Sistema operacional;- Disco Sólido Secundário (SSD): Capacidade mínima de 1 TB para Backup de Vídeos;- Placa Mãe: De alta qualidade;- Placa de Vídeo: Dedicada com suporte NVENC;- Placa de Áudio: Onboard ou dedicada, com interface de captura de áudio LINE IN (entrada de linha);- Sistema Operacional: Windows 11 ou superior;- Fonte de Alimentação: Compatível com as configurações mínimas mencionadas, devendo ser de no mínimo 650W;- Monitor LCD 23": Resolução Full HD 1920 x 1080, interface 1 x entrada D-Connectors D-SUB, DVI, HDMI;	1	R\$ 7.910,00	R\$ 7.966,00	R\$ 7.966,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<p>- Teclado USB ABNT padrão; - Mouse óptico com entrada USB.</p> <p>OBS: O computador deve ser capaz de oferecer um desempenho estável e confiável ao capturar, converter e transmitir fluxos de vídeo ao vivo para os servidores dos serviços de streaming, assegurando alta qualidade para os espectadores. É fundamental que o fornecedor também forneça garantia de funcionamento do equipamento para a finalidade específica a que o computador será utilizado.</p>				
2	<p>Computador para escritório</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>- Processador: Intel Core i5 (ou equivalente); - Memória RAM: DDR4 de no mínimo 8 GB; - Disco sólido primário (SSD): Capacidade mínima de 500 GB; - Placa Mãe: De alta qualidade; - Sistema Operacional: Windows 11 ou superior; - Fonte de Alimentação: Compatível com as configurações mínimas mencionadas, devendo ser de no mínimo 650W; - Mouse óptico com entrada USB; - Teclado USB ABNT padrão.</p>	4	R\$ 2.780,00	R\$ 2.803,33	R\$ 11.213,32



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

3	<p>Mini PC</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Intel Celeron (ou superior);- Capacidade de armazenamento: 256 GB;- Memória RAM: DDR 4 de 8GB;- Portas: Mínimo de 2 (duas) HDMI, VGA e USB;- Sistema Operacional: Windows.	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.203,00	R\$ 2.203,00
4	<p>Notebook</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Intel Core i5 da 13ª geração ou superior (ou equivalente);- Disco Sólido (SSD): Capacidade mínima de 500 GB;- Memória RAM: DDR4 de no mínimo 8GB;- Tela: Resolução de 1920 x 1080 pixels (15 a 17 polegadas).	1	R\$ 3.998,00	R\$ 4.022,67	R\$ 4.022,67
5	<p>Tablets</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema operacional: Android 11 ou superior;- Processador: Octa-Core de 2,3 GHz;	9	R\$ 1.399,00	R\$ 1.424,00	R\$ 12.816,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Memória RAM: mínimo de 3 GB;- Resolução mínima da tela: 1340 x 800 pixels;- Tela: mínimo de 9" (nove polegadas); - Armazenamento interno: 64 GB;- Conexões: Wifi, Bluetooth e USB (Type-C 2.0)- Leitor de cartão Micro-SD.				
6	<p>Impressora Multifuncional a laser monocromática</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Visor: LCD;- Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm;- Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi;- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas;- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas;- Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas;- Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas;- Tamanhos do Papel: A5 até Ofício;- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi;- Capacidade Máxima do Adf: 35 folhas;- Velocidade da Cópia em Preto: 30 com;	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação / Redução: 25% - 400%;- Tamanho do Vidro de Exposição: A4;- Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF);- Formatos de Arquivo: Tiff / Bmp / Max / Jpg / Pdf / Secure Pdf / Png / Xps;- Adf: 35 folhas;- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi;- Digitaliza para: Email, Imagem, Ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint;- Interfaces: Usb de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n- Emulação: PCL6 & Br-Script3- Memória Padrão: 32 Mb- Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct;- Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows;- Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W- Garantia: 12 meses;				
7	<p>Câmera Robótica PTZ</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Saídas de vídeo via HDMI, IP e	1	R\$ 5.406,36	R\$ 9.664,09	R\$ 9.664,09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<p>USB 3.0 em 1080p60 simultâneas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle via RS-485, IP ou USB;- Zoom Ótico de 12 x e zoom digital de 16x;- Alimentação via USB, fonte 12v ou PoE;- Compatibilidade com o plugin PTZ Controls do OBS Studio;- Suporte em território nacional.				
8	<p>Nobreak</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência mínima de 600VA;- Mínimo de 6 tomadas de saída;- Led colorido no painel frontal;- Botão liga/desliga;- Bivolt;	1	R\$ 650,00	R\$ 682,81	R\$ 682,61
9	<p>Sistema Profissional de Microfone sem fio com 02 (dois) microfones de mão e 01 (um) receptor.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Range de Frequência: 560.000MHz 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz;- Resposta de frequência: 50Hz a 20KHz;- Modulação: UHF.- Potência de RF: 30mW- Bastões com chave on/off e botão para troca de canal;	1	R\$ 2.398,00	R\$ 2.509,33	R\$ 2.509,33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF;- Varredura de frequência: automática;- Sistema True Diversity;- Alcance: até 100 metros;- Receptor com saída P10 e XLR;- Alimentação: Pilhas alcalinas AA recarregáveis (10 horas de duração) ou Bateria 9V;- Produto homologado pela ANATEL- Garantia mínima de 12 meses.				
10	<p style="text-align: center;">Suporte para Tablet</p> <p style="text-align: center;">Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade: Os suportes devem ser compatíveis com tablets de até 13 polegadas;- Fixação na mesa: Os suportes devem possuir sistema de fácil fixação na mesa, garantindo a estabilidade do tablet durante o uso;- Estabilidade: Os suportes devem oferecer estabilidade suficiente para evitar deslizamentos e tombamentos acidentais;- Carregamento: Os suportes devem permitir o acesso às portas de carregamento dos tablets, possibilitando que estes sejam carregados	9	R\$ 98,00	R\$ 109,00	R\$ 981,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	enquanto estiverem fixados no suporte.				
11	<p>Suporte tri articulado para TV de 65" (sessenta e cinco polegadas)</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte tri articulado com inclinação para TV de 65" (sessenta e cinco polegadas);- Peso suportado: 45 Kg;- Material de fabricação: alumínio ou aço carbono e revestido com pintura epóxi de alta resistência;- Inclinação: 15º (quinze graus);- Padrão de fixação: VESA 400 x 300 mm;- Distância mínima da parede: 5 cm;- Distância máxima da parede: 48 cm- O produto deve vir acompanhado de kit de instalação.	2	R\$ 242,85	R\$ 303,96	R\$ 607,92
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 55.436,14

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. As propostas deverão ser elaboradas contendo as **especificações completa do item, razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, conforme modelo anexo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

1.3. Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, com a marca do item, contendo ainda os custos operacionais como frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.4. É facultado ao fornecedor ofertar propostas para quantos itens forem de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática tem como finalidade principal a modernização e a melhoria dos serviços e atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal. Visando ampliar e aperfeiçoar a transparência pública de seus atos administrativos e legislativos, além de dar melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, esta Casa de Leis busca ferramentas que possibilitem alcançar tais objetivos. Dessa forma, os referidos equipamentos são de suma importância para o aumento da eficiência das tarefas realizadas por seus servidores, bem como para o fortalecimento da lisura na publicidade de seus atos, processos e procedimentos.

Ademais, a aquisição que ora se pretende é necessária para futuramente a Câmara Municipal implantar o sistema de votação eletrônico, o que contribuirá de forma significativa para a modernização do processo legislativo, além de ampliar a transparência das atividades parlamentares.

Sendo assim, considerando os pontos acima expostos, fica demonstrada a necessidade da aquisição, além de ficar evidenciado os benefícios que os referidos equipamentos trarão à Câmara Municipal de São José do Alegre/MG.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do instrumento de contratação e do órgão contratante, o período respectivo de execução do instrumento de contratação, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

3.11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As referidas despesas serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.001.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

01.031.002.3.002 – Aquisição Equip/Mobiliários – Poder Legislativo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Será habilitada a empresa que apresentar, além da proposta, os seguintes documentos no prazo indicado pela Administração, conforme solicitação desta:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social ou comprovante de micro-empendedor individual;
- c) Certidão negativa de débito municipal emitida pela sede de empresa licitante;
- d) Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa licitante;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal e a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014 da RFB e da PGFN;
- f) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Declaração que não emprega menor de idade (anexo I).

6. DO FORNECIMENTO

6.1. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer os itens requisitados pela contratante nos limites da descrição e dos quantitativos indicados nesse Termo de Referência.

6.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer garantia mínima de 12 meses para todos itens.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. A entrega dos itens será verificada pelo responsável designado pela Presidência para o acompanhamento e fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

8. DA AQUISIÇÃO

8.1. Após a autorização da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Fornecimento, além do empenho das despesas correspondentes.

8.2. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, emitida ao respectivo fornecedor, implica o reconhecimento de que:

a) O (a) fornecedor (a) se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) O (a) fornecedor (a) reconhece os direitos da Câmara Municipal previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do fornecimento;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;

9.1.9. Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a A.F.;

9.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

9.3.1. A Multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 9.1.

9.4. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

10.1.2. Valer-se, para a presente contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências das alíneas "a" e "b" do subitem 10.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

- 10.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de análise das propostas na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 10.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.
- 10.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
- 10.11.1. ANEXO I – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.
- 10.11.3. ANEXO III – Termo de Referência.

São José do Alegre, 04 de outubro de 2024.



Jefferson Rodrigues
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2024 DISPENSA Nº 14/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____
DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa - fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
END.:	UF:
MUNICÍPIO:	
TELEFONE	
E-MAIL:	

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Computador para gravação e transmissão das reuniões</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Intel Core i7 da 13ª geração ou superior (ou equivalente);- Memória RAM: DDR4 de no mínimo 16 GB;- Disco Sólido Primário (SSD): Capacidade mínima de 500 GB para o Sistema operacional;- Disco Sólido Secundário (SSD): Capacidade mínima de 1 TB para Backup de Vídeos;- Placa Mãe: De alta qualidade;- Placa de Vídeo: Dedicada com suporte NVENC;- Placa de Áudio: Onboard ou dedicada, com interface de captura de áudio LINE IN (entrada de linha);	Unidade	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<p>- Sistema Operacional: Windows 11 ou superior;</p> <p>- Fonte de Alimentação: Compatível com as configurações mínimas mencionadas, devendo ser de no mínimo 650W;</p> <p>- Monitor LCD 23": Resolução Full HD 1920 x 1080, interface 1 x entrada D-Connectors D-SUB, DVI, HDMI;</p> <p>- Teclado USB ABNT padrão;</p> <p>- Mouse óptico com entrada USB.</p> <p>OBS: O computador deve ser capaz de oferecer um desempenho estável e confiável ao capturar, converter e transmitir fluxos de vídeo ao vivo para os servidores dos serviços de streaming, assegurando alta qualidade para os espectadores. É fundamental que o fornecedor também forneça garantia de funcionamento do equipamento para a finalidade específica a que o computador será utilizado.</p>				
2	<p>Computador para escritório</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>- Processador: Intel Core i5 (ou equivalente);</p> <p>- Memória RAM: DDR4 de no mínimo 8 GB;</p> <p>- Disco sólido primário (SSD): Capacidade mínima de 500 GB;</p> <p>- Placa Mãe: De alta qualidade;</p>	Unidade	4		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Sistema Operacional: Windows 11 ou superior;- Fonte de Alimentação: Compatível com as configurações mínimas mencionadas, devendo ser de no mínimo 650W;- Mouse óptico com entrada USB;- Teclado USB ABNT padrão.				
3	<p style="text-align: center;">Mini PC</p> <p style="text-align: center;">Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Intel Celeron (ou superior);- Capacidade de armazenamento: 256 GB;- Memória RAM: DDR 4 de 8GB;- Portas: Mínimo de 2 (duas) HDMI, VGA e USB;- Sistema Operacional: Windows.	Unidade	1		
4	<p style="text-align: center;">Notebook</p> <p style="text-align: center;">Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Intel Core i5 da 13ª geração ou superior (ou equivalente);- Disco Sólido (SSD): Capacidade mínima de 500 GB;- Memória RAM: DDR4 de no mínimo 8GB;- Tela: Resolução de 1920 x 1080 pixels (15 a 17 polegadas).	Unidade	1		
5	Tablets	Unidade	9		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema operacional: Android 11 ou superior;- Processador: Octa-Core de 2,3 GHz;- Memória RAM: mínimo de 3 GB;- Resolução mínima da tela: 1340 x 800 pixels;- Tela: mínimo de 9" (nove polegadas);- Armazenamento interno: 64 GB;- Conexões: Wifi, Bluetooth e USB (Type-C 2.0)- Leitor de cartão Micro-SD.				
6	<p>Impressora Multifuncional a laser monocromática</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Visor: LCD;- Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm;- Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi;- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas;- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas;- Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas;- Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas;- Tamanhos do Papel: A5 até Ofício;	Unidade	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

<ul style="list-style-type: none">- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi;- Capacidade Máxima do Adf: 35 folhas;- Velocidade da Cópia em Preto: 30 com;- Ampliação / Redução: 25% - 400%;- Tamanho do Vidro de Exposição: A4;- Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF);- Formatos de Arquivo: Tiff / Bmp / Max / Jpg / Pdf / Secure Pdf / Png / Xps;- Adf: 35 folhas;- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi;- Digitaliza para: Email, Imagem, Ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint;- Interfaces: Usb de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n- Emulação: PCL6 & Br-Script3- Memória Padrão: 32 Mb- Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct;- Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows;- Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	- Garantia: 12 meses;				
7	Câmera Robótica PTZ Especificações Técnicas Mínimas - Saídas de vídeo via HDMI, IP e USB 3.0 em 1080p60 simultâneas; - Controle via RS-485, IP ou USB; - Zoom Ótico de 12 x e zoom digital de 16x; - Alimentação via USB, fonte 12v ou PoE; - Compatibilidade com o plugin PTZ Controls do OBS Studio; - Suporte em território nacional.	Unidade	1		
8	Nobreak Especificações Técnicas Mínimas - Potência mínima de 600VA; - Mínimo de 6 tomadas de saída; - Led colorido no painel frontal; - Botão liga/desliga; - Bivolt;	Unidade	1		
9	Sistema Profissional de Microfone sem fio com 02 (dois) microfones de mão e 01 (um) receptor. Especificações Técnicas Mínimas - Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz; - Resposta de frequência:	Unidade	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	<p>50Hz a 20KHz;</p> <ul style="list-style-type: none">- Modulação: UHF.- Potência de RF: 30mW- Bastões com chave on/off e botão para troca de canal;- Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF;- Varredura de frequência: automática;- Sistema True Diversity;- Alcance: até 100 metros;- Receptor com saída P10 e XLR;- Alimentação: Pilhas alcalinas AA recarregáveis (10 horas de duração) ou Bateria 9V;- Produto homologado pela ANATEL- Garantia mínima de 12 meses.				
10	<p>Suporte para Tablet</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade: Os suportes devem ser compatíveis com tablets de até 13 polegadas;- Fixação na mesa: Os suportes devem possuir sistema de fácil fixação na mesa, garantindo a estabilidade do tablet durante o uso;- Estabilidade: Os suportes devem oferecer estabilidade suficiente para evitar deslizamentos e tombamentos acidentais;- Carregamento: Os suportes	Unidade	9		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

	devem permitir o acesso às portas de carregamento dos tablets, possibilitando que estes sejam carregados enquanto estiverem fixados no suporte.				
11	<p>Suporte tri articulado para TV de 65" (sessenta e cinco polegadas)</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte tri articulado com inclinação para TV de 65" (sessenta e cinco polegadas);- Peso suportado: 45 Kg;- Material de fabricação: alumínio ou aço carbono e revestido com pintura epóxi de alta resistência;- Inclinação: 15° (quinze graus);- Padrão de fixação: VESA 400 x 300 mm;- Distância mínima da parede: 5 cm;- Distância máxima da parede: 48 cm- O produto deve vir acompanhado de kit de instalação.	Unidade	2		

CIDADE, ____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do fornecedor